PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112

CNPJ : 18.306.654/0001-03

Lei Nº 952 / 2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Anual de 2015 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2015 mediante Decreto até o montante de R$60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.09.01 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0011	INFRA-ESTRUTURA, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES			
04.122.0011.2052	Manut.da Secretaria Munic.de Obras e Serviços Públicos			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		CONVOT	60.000,00
	TOTAL			**60.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente no montante de R$60.000,00 (sessenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.09.01 – SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	DESPORTO CUMUNITARIO			
27.812.0015	ESPORTE E LAZER			
27.812.0015.1015	Construção de Melhorias nos Centros Esportivos			
4.4.90.51	Obras e Instalações	483	CONVOT	60.000,00
	TOTAL			**60.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 02 de Março de 2.015

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal